



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 383/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383/2025

1. DO OBJETO

1.1 Considerando as disposições da Lei n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, realizará processo licitatório através do procedimento Dispensa objetivando futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material hospitalar, conforme especificações constantes nas solicitações nesse processo no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI e seus setores.

1.2 Considerando que o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI iniciou o processo de cotação para um Pregão Eletrônico, cuja lei Nº 14.133, exige:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece essa obrigatoriedade em seu artigo 6º, inciso XLI, visando maior alcance e competitividade nas licitações. O Decreto nº 10.024/2019 também reforça essa obrigatoriedade para o âmbito federal, com exceções específicas...

1.3 Considerando que o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI abrange 22 municípios consorciados, obtendo uma demanda de atendimento médio diário de 600 pacientes em várias especialidades, somatizando então que mensalmente atende média 12mil pacientes, necessita assim da aquisição do material emergencialmente para que não prejudique as atividades dos atendimentos médicos e dos procedimentos executados.

1.4 DO QUANTITATIVO

1.4.1 As quantidades dos itens serão adquirida por lote único, previstas para o presente processo foi estimada pelo Departamento Solicitante através do Documento de Formalização de Demanda, e definida pelo Departamento de Compras coma durabilidade de 03 (três) meses.

Item	PRODUTO / SERVIÇO	UN	QTDE.
01	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO; COM REGISTRO VIGENTE NA ANVISA	UND	20
02	LENÇO UMIDECIDO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 95 UNIDADES.	UND	10
03	AGITADOR DE TUBOS TIPO VORTEX	UND	1
04	ATADURA DE CREPE 08 CM X 1,8 METROS	UND	50
05	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 METROS	UND	50
06	ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,8 METROS	UND	60
07	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 METROS	UND	60
08	AVENTAL PROCEDIMENTO – PARAMENTAÇÃO, PCT COM 10 UNID	UND	5
09	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	UND	3
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	UND	3
11	FRALDA DESCRTÁVEL INFANTIL G, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	UND	3
12	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL PRODUTO COM SELO DO INMETRO E CERTIFICADO PELA ANVISA.	UND	10
13	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	10
14	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTERIL Nº24- DEVIDAMENTE REGISTRADO NA ANVISA	UND	30
15	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	UND	1200
16	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, DE ALTA PRECISÃO, DISPLAY DIGITAL	UND	6
17	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% PURO ALGODÃO,	UND	20
18	FIO DE SUTURA CIRÚRGICO, MATERIAL NYLON (SINTÉTICO), MONOFILAMENTO, TIPO DO FIO 3-0, COM 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO.	UND	6
19	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO DEVE POSSUIR SELO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	5
20	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50	UND	15

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

21	SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	UND	10
22	ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,8 METROS	UND	120
23	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº22- ABOCATH Nº 22	UND	200
24	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº20- ABOCATH Nº 20.	UND	100
25	CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº18 LONGO - ABOCATH Nº 18 LONGO.	UND	300
26	CUBA RIM AÇO INOX TAM 26X12X6CM 750ML	UND	3
27	ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS: ABSORVENTE COM ABSORÇÃO MAIS RÁPIDA; COBERTURA SUAVE; TECNOLOGIA ODORE BLOCK. NOTURNO. PACOTES COM 30 ABSORVENTES.	UND	5
28	AGULHA 13 MM X 0,3 MM, 30 GRAMAS, 1/2 HIPODÉRMICA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	1
29	AGULHA 20 MM X 0,55 MM, 24 GRAMAS, 3/4 HIPODÉRMICA. DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	1
30	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM, 22 GRAMAS 1 1/4 ESTÉRIL. DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	1
31	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM, 18 GRAMAS 1 1/4 ESTÉRIL, DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANVISA.	UND	5
32	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 70%, 1 LITRO	UND	30
33	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL	UND	10
34	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 METROS DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ANVISA.	UND	120
35	AUTO LANCETA MINI 28 G COM 100 UNIDADES	UND	2
36	AUTOCLAVE DIGITAL 60 LITROS.	UND	1
37	BALÃO LABORATÓRIO CAPACIDADE: 1000 ML	UND	5
38	BUZINA PARA EXAME DE CARDIOTOCOGRAFIA - SEM FONTE DE ENERGIA (CORNETA OU TUBO)	UND	1
39	CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO, MEDIDA 0,70 M X 0,70 M	UND	50
40	CANETAS PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA WEM ES-06	UND	5
41	CANETAS PARA BISTURI ELÉTRICO MARCA EMAI	UND	5
42	CATETER NASAL ADULTO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, EXTENSÃO MÍNIMA DE 1,4 M EM PVC FLEXÍVEL,	UND	10
43	CATETER NASAL PEDIÁTRICO COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,4 METROS. MEDIDA DO DIÂMETRO EXTERNO DA PRONGA ENTRE 2,4	UND	10
44	CINTA PARA FIXAÇÃO PARA MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO)	UND	5
45	COLETOR PERFURO-CORTANTES PAPELÃO 13 LITROS COLETOR DE MATERIAL INFECTANTE, PERFUROCORTEE CADASTRADO NA ANVISA.	UND	10
46	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM	UND	100
47	DESINFETANTE GLUTARON 2% 32 DIAS - 5 LITROS.	UND	5
48	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO MÉDIA. DIÂMETRO 20 MM COMPRIMENTO TOTAL 225 MM.	UND	5
49	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO PEQUENA DIÂMETRO 15 MM COMPRIMENTO TOTAL 320 MM	UND	5
50	FIO CIRÚRGICO, NYLON, FIO 5-0, MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM. CLASSE IV.	UND	20
51	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0 –UNIDADE DE ESTOQUE PAR.	UND	1800
52	LUVA DE PROC NITRÍLICA FINA, TAM G, SEM AMIDO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	10
53	MICROPORE - TAMANHO: 2,5 X 10 METROS.	UND	100
54	MONOFILAMENTO 10G	UND	1
55	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50	UND	30
56	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CADASTRO NA ANVISA.	UND	10
57	PIPETA TIPO: SOROLÓGICA; EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	UND	50
58	PIPETADOR DE SEGURANÇA 1/40 ML: CAPACIDADE ATÉ 50 ML	UND	50
59	PONTEIRA 200 UL DESCARTÁVEL, TIPO UNIVERSAL AMARELA PACOTE COM 1000 UNID,	UND	4
60	PONTEIRA GINECOLÓGICA TIPO BOLA: COMPRIMENTO DE TOTAL DE 120 MM.	UND	5
61	PONTEIRA GINECOLÓGICA TRIANGULAR: DE 1,5MM X 0,5MM	UND	5
62	PONTEIRA UNIVERSAL 1 – 300 UL,	UND	5
63	PONTEIRA/ ELETRODO TIPO ALÇA PARA CANETA BISTURI ELÉTRICO: 4.5 MM	UND	5
64	PONTEIRA/ ELETRODO TIPO BOLA PARA CANETA BISTURI ELÉTRICO: 3.0MM	UND	5
65	PONTEIRA/ ELETRODO TIPO FACIA RETA PARA CANETA BISTURI ELÉTRICA. 6.7 MM	UND	5
66	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX C/144 UNID	UND	2
67	RECIPIENTE PARA PIPETAGEM 70 ML AUTOCLAVÁVEL	UND	5
68	SCALP - C/ AGULHA CALIBRE Nº 21. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	1
69	SCALP - C/ AGULHA CALIBRE Nº 23. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	1

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

70	SCALP - C/ AGULHA CALIBRE Nº 25. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	1
71	SCALP - C/ AGULHA CALIBRE Nº 27. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	1
72	SUPORTE PARA MICROPIPETAS PARA 6 MICROPIPETAS	UND	1
73	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA -20 °C À +50 °C INT./EXT.	UND	3
74	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA MATERIAL. CX COM 100 UNID.	UND	150
75	ODOFÓRMIO EMBALAGEM COM 10 G	UND	10
76	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	5
77	ÁGUA DESTILADA 250 ML (UMIDIFICADOR)	UND	3
78	ANESTÉSICO ARTICAIN 100. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	UND	20
79	ANESTESICO PRILONEST 3% COM VASOCONSTRITOR. REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA.	UND	20
80	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR,FRASCO DE 20 ML	UND	50
81	POMADA BETAMETASONA	UND	20
82	POMADA DEXAMETASONA	UND	20
83	TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PAREDE MESA	UND	1
84	LANTERNA CLINICA MEDICA	UND	5
85	LANCETA DESCARTÁVEL 0,36X1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	3
86	FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA.	UND	5
87	ELETRODO PARA EEG MAXIGOLD 60" 1,52 PCTE COM 05 UN	PCTE	50

1.5 DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

1.5.1 Os quantitativos acima indicados foram obtidos tendo por base inicial o documento de formalização de demanda encaminhado pelo departamento solicitante, sendo que o quantitativo definitivo para o presente processo se deu mediante a análise do quantitativo para 03 (três) meses, e da evolução da demanda histórica, aja vista o processo licitatório de pregão eletrônico estar em sistema de cotação.

1.6 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

1.6.1 As especificações dos itens discriminados

- TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL SEM CONTATO** com as seguintes características mínimas: com sensor infravermelho para medição da temperatura corporal na testa, sem contato; faixa de medição mínima entre 34 e 42 °C; tempo de leitura de 1 segundo; com mostrador digital e alerta sonoro indicativo de febre; alimentação: 2 pilhas AAA; com função de autodesligamento; indicação de pilha com carga baixa, embalagem individual que garanta a integridade do
- LENÇO UMIDECIDO**, composto de água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaina, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E. Dimensões aproximadas: Lenço (A x L) 18,7 x 16,1 cm. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem contendo no mínimo 95 unidades.
- AGITADOR DE TUBOS** tipo vortex, Velocidade: 2.800RPM; Controle: Analógico de duas posições; Dimensões do Equipamento: Ø105 x 142 mm, Tensão: 110V , Potência: 30w,Peso: 2,5kg.
- ATADURA DE CREPE 08 CM X 1,8 METROS** Densidade de 13 fios/ cm², tecido de no mínimo 90% algodão cru, não estéril. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem individual com 01 unidade.
- ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 METROS** Densidade de 13 fios/ cm², tecido de no mínimo 90% algodão cru, não estéril. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem individual com 01 unidade.
- ATADURA DE CREPE 12 CM X 1,8 METROS** Densidade de 13 fios/ cm², tecido de no mínimo 90% algodão cru, não estéril. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem individual com 01 unidade.
- ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,80 METROS** Densidade de 13 fios/ cm², tecido de no mínimo 90% algodão cru, não estéril. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem individual com 01 unidade.
- AVENTAL PROCEDIMENTO** – Paramentação, Esterilidade: Não Estéril, Descartável, Material: Não Tecido Polipropileno Sms C/ Lâmina Polietileno Tipo De Barreira: C/ Barreira Bacteriana, Propriedade: Hidrorepelente E Impermeável, Gramatura: Cerca De 50 G/M2 Modelo Manga: Longa C/ Punho De Elástico
- FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P**, formato anatômico, não tóxico, composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, peso do usuário de ate 5 Kgs, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, barreira anti vazamento e indicador de umidade fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem contendo no mínimo 30 unidades.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

- **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M**, formato anatômico, não tóxico, composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, peso do usuário de até 5 Kgs, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, barreira antivazamento e indicador de umidade fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem contendo no mínimo 30 unidades.
- **FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G**, formato anatômico, não tóxico, composição interna: fibra de celulose, polietileno, polipropileno, falso tecido e gel absorvente, cobertura externa impermeável em polietileno, flexível e resistente, camada interna e externa sobrepostas, com bordas unidas entre si, fixando a camada intermediária, peso do usuário de até 5 Kgs, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, de elástico em lycra, com 03 fios, barreira antivazamento e indicador de umidade fitas adesivas reguláveis, atóxicas, para fixação, sistema abre e fecha sem perda de aderência, embalado em filme de polietileno. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem contendo no mínimo 30 unidades.
- **OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO PORTÁTIL** Desenvolvido para medir de forma precisa a saturação de oxigênio sanguíneo (SPO2), frequência cardíaca (FC) e Intensidade de Pulso por meio do contato digital. Alta precisão, baixo consumo de energia, medição rápida, visor LED, indicação de baixa carga de pilhas. Alimentação: 2 pilhas AAA ou pilhas recarregáveis. Operação: 30 horas em condições normais. Produto com selo do Inmetro e certificado pela Anvisa.
- **ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO** – braçadeira confeccionada em nylon sem costura de alta resistência, Fecho de contato duplo com 2 camadas de gancho, bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex e de alta resistência. Válvula possui metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Manômetro: Com escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção. Com circunferência de 18 cm a 36 cm, com alta precisão e sensibilidade. Deve possuir selo do INMETRO e registro na ANVISA.
- **CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº24**- Abocath nº 24. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. Devidamente registrado na ANVISA. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material.
- **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0** – Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas, Uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade de estoque par.
- **TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL**, de alta precisão, display digital, exibição da temperatura de forma clara e precisa em números entre 10 a 60 segundos, margem de erro de cerca de 0,1°C. Podendo ser usada para medir a temperatura oral, axilar ou retal, dependendo da necessidade. Alimentados por baterias pequenas (geralmente tipo botão) de alta durabilidade.
- **ALGODÃO HIDRÓFILO**, 100% puro algodão, quimicamente puro, macio e extra absorvente, asséptico. Pacote contendo 500 gramas. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material.
- **FIO DE SUTURA CIRÚRGICO**, material Nylon (sintético), monofilamento, tipo do fio 3-0, com 45 centímetros de comprimento. Com agulha círculo/triangular 1/2 com 3.0 centímetros. Estéril. Embalagem com 24 envelopes. Devidamente registrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a data de entrega do material.
- **ESFIGMOMANÔMETRO OBESO** – braçadeira confeccionada em nylon de alta resistência, sem costura. Fecho de contato duplo com 2 camadas de gancho, bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC antialérgico, isento de látex e de alta resistência. O manômetro possui escala de 0 a 300 mmHg com anel de proteção. Medindo aproximadamente 70 cm de comprimento, 18 cm de largura e circunferência de 34 a 52 cm,
- **PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50**
- **SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA**. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE SÓDIO 0,9 G, VEÍCULO QSP, EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE IMPRESSA.
- **ATADURA DE CREPE 06 CM X 1,8 METROS** Densidade de 13 fios/ cm², tecido de no mínimo 90% algodão cru, não estéril. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem individual com 01 unidade.
- **CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº22**- Abocath nº 22. Cateter intravenoso Periférico, radiopaco, apirogênico, esterilizado por óxido de etileno, não contém PVC. Agulha siliconizada com bisel b1-angulado e trifacetado. Facilita a punção de e reduz o traumatismo nos tecidos. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector Luer Lok Universal codificado por cores. Câmara de refluxo tem desenho que melhora a empunhadura. Devidamente registrado na ANVISA. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material.
- **CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº20**- Abocath nº 20. cateter para acesso venoso periférico, de fácil manuseio, com cânula em FEP (teflon), radiopaco e flexível. A agulha é feita de aço inoxidável, com bisel tri facetado e paredes finas. Esterilizado por óxido de etileno. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector luer lok codificado por cores. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote.
- **CATETER ABOCATH INTRAVENOSO ESTÉRIL Nº18 LONGO** - Abocath nº 18 longo. cateter para acesso venoso periférico, de fácil manuseio, com cânula em FEP (teflon), radiopaco e flexível. A agulha é feita de aço inoxidável, com bisel tri facetado e paredes finas. Esterilizado por óxido de etileno. Protetor do conjunto agulha/cateter. Conector luer lok codificado por cores. Embalagem individual com dados de identificação, procedência, data de fabricação,



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

- **CUBA RIM** Aço Inox Tam 26x12x6cm 750ml
- **ABSORVENTE NOTURNO** com abas: Absorvente com absorção mais rápida; Cobertura suave; Tecnologia Odor Block. Noturno. Pacotes com 30 absorventes.
- **AGULHA 13 MM X 0,3 MM, 30 GRAMAS, 1/2 Hipodérmica**, em aço inoxidável, com protetor de PVC, atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado, canhão em polipropileno cor amarela, com adaptador tipo luer slip e luer lock, embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Caixa contendo 100 unidades.
- **AGULHA 20 MM X 0,55 MM, 24 GRAMAS, 3/4 Hipodérmica**, em aço inoxidável, com protetor de PVC, atóxica, apirrogênica e descartável. Cânula com paredes finas e bisel trifacetado, canhão em polipropileno cor amarela, com adaptador tipo luer slip e luer lock, embalados individualmente em papel grau cirúrgico. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Caixa contendo 100 unidades
- **AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 0,70 MM, 22 GRAMAS 1 1/4 Estéril**, com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável, e lubrificada com silicone, bisel trifacetado, compatível com as seringas bico Luer Slip ou Luer Lock. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Caixa contendo 100 unidades.
- **AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 1,20 MM, 18 GRAMAS 1 1/4 Estéril**, com tampa plástica, agulha fabricada em aço inoxidável, e lubrificada com silicone, bisel trifacetado, compatível com as seringas bico Luer Slip ou Luer Lock. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Caixa contendo 100 unidades
- **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 70%, 1 LITRO**
- **APARELHO DE TRICOTOMIA** Descartável: design leve e ergonômico, fácil manipulação. Material plástico, com lâminas de aço inoxidável, eficaz cortes e aparos dos pelos.
- **ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,80 METROS** Densidade de 13 fios/ cm², tecido de no mínimo 90% algodão cru, não estéril. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Embalagem individual com 01 unidade.
- **AUTO LANCETA MINI 28 G** com 100 unidades Ultrafina Conforto: Método de Ensaio GOD (Enzima glicose oxidase). Faixa de resultados: 10~600mg/dL(0,6 ~ 33,3mmol/L). Calibração: Equivalente ao plasma. Tempo do teste: 5 segundos. Volume de sangue do teste: 0,9 microlitro. Amostra: Sangue total capilar fresco. Unidade: mg/dL ou mmol/L.
- **AUTOCLAVE DIGITAL** 60 litros.
Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções.
Pressostato Digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e depressurização automática. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. Chave geral. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo Filtro para evitar entupimento da válvula de saída. Modelo Digital Secagem de porta semi aberta Tensão Bivolt Automático Dimensões C: 95 cm, H H: 41,5 cm, L: 42cm Dimensões Internas D: 31,6 cm, C: 80 cm
- **BALÃO LABORATÓRIO**
Tipo Fundo: Fundo Redondo, Material: Vidro, Capacidade: 1000 ML; Tampa em rolha de plástico.
- **BUZINA PARA EXAME DE CARDIOTOCOGRAFIA** - Sem Fonte de Energia (Corneta ou Tubo): corneta ou tubo acústico, formato cônico ou reto, feito de material resistente, como plástico de alta resistência ou metal leve (como alumínio). Bomba de pressão manual de borracha ou silicone, que permitem a compressão necessária para criar o som de alta intensidade, eficientemente direcionado para a área abdominal da gestante. Buzina Corneta Tangshan
- **CAMPO CIRÚRGICO ESTÉRIL NÃO FENESTRADO**, medida 0,70 m x 0,70 m – Apresentação em unidade, ajuda a promover a assepsia os campos operatórios. (Semelhante a Marca: Polarfix.)
- **CANETAS PARA BISTURI ELÉTRICO** marca WEM ES-06
- **CANETAS PRA BISTURI ELÉTRICO** marca EMAI
- **CATETER NASAL ADULTO**, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA - Material: polivinil atóxico e silicone, com extensão mínima de 1,4 m em PVC flexível, prongas em silicone flexível que se adapte às narinas de forma confortável, haste de sustentação sobre as orelhas (como óculos). Apresentação: embalagem individual, descartável, não estéril
- **CATETER NASAL PEDIÁTRICO**, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA - cânula ou pronga confeccionada em 100% silicone, acompanhada de extensão em PVC (policloreto de vinila) ou silicone, formato anatômico, atóxico, translúcido e resistente a dobras, conector de oxigênio universal, comprimento mínimo de 1,4 metros. Medida do diâmetro externo da pronga entre 2,4 a 3,4 e altura da pronga até 15mm. Apresentação:
- **CINTA PARA FIXAÇÃO PARA MONITOR FETAL (CARDIOTOCÓGRAFO)** - Compatível com aparelho Cardiotocógrafo General Meditech G6. Embalado individualmente.
- **COLETOR PERFURO-CORTANTES PAPELÃO 13 LITROS** COLETOR DE MATERIAL INFECTANTE, PERFUROCORTANTE, revestido de papelão resistente que proporcione segurança total no descarte e transporte dos materiais, com capacidade total de 13 litros, com trava de segurança. Devidamente cadastrado na ANVISA. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material.
- Compressa de gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e no mínimo 14x24 cm quando abertas – 08 camadas e 05 dobras. Estéril. 13 fios. 100% puro algodão, macio e extra-absorvente. Pacote com 500 unidades. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material.
- **DESINFETANTE GLUTARON 2% 32 dias** - 5 litros. - indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termosensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

- **ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO MÉDIA.** Escova, material cerdas circulares náilon, material cabo arame, tamanho médio, tipo uso limpeza tubo de ensaio, diâmetro 20 mm comprimento total 225 mm.
- **ESCOVA PARA LAVAR TUBOS DE ENSAIO PEQUENA** Escova uso laboratório, cerdas circulares em náilon, cabo de arame tamanho pequeno, para limpeza de tubo de ensaio, diâmetro 15 mm comprimento total 320 mm, tipo, aplicação laboratório.
- **FIO CIRÚRGICO, NYLON, FIO 5-0,** monofilamento preto, 45 cm. Classe IV. Agulha circular/triangular medindo 1,5 cm. Cuticular MT ½. Caixa com 24 envelopes. Devidamente cadastrado na ANVISA. Validade mínima de 18 meses após a entrega do material.
- **LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0** – Luva cirúrgica, em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas, Uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa. Material: látex íntegro, estéril, com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, lubrificadas com pó bio absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A. Apresentação: embalagem individual, acondicionada em caixa. Unidade de estoque par.
- **LUVA DE PROC NITRÍLICA FINA, TAM G, SEM AMIDO, CX C/ 100 UNIDADES.** Resistente a perfuração e rasgo; Resistente ao contato com óleos, graxas em geral; Não contém látex; Não contém talco (amido); Ambidestra; 100% borracha Nitrílica; Antiderrapante. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Devidamente registrado na ANVISA. Caixa contendo 100 unidades.
- **MICROPORE** - Fita utilizada para fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes e demais machucados na pele. Permite a liberdade de movimentos e com sua excelente fixação não machuca a pele ao ser removida, podendo ser usada em áreas sensíveis, principalmente em crianças e idosos. Tamanho: 2,5 x 10 metros.
- **MONOFILAMENTO 10g** – Estesiometro de cor laranja. Medidor de sensibilidade com compressão de 10GR por milímetro quadrado. Individual Semmes-Weinstein.
- **PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50X50**
- **PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA CARDIOTÓGRAFO** compatível com aparelho General meditech, TITS 150mmX90mm X 150 folhas. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade e cadastro na ANVISA.
- **PIPETA** Tipo: Sorológica; Graduação: Graduada; Capacidade: 20 ML; Material: Vidro; Escala: Escala 0,1 ML em 0,1 ML; Esgotamento: Esgotamento Total Embalagem com 10 unidades.
- **PIPETADOR DE SEGURANÇA 1/40 ml:** Pipetador, material borracha, tipo manual, capacidade até 50 ml, ajuste tipo pêra, componentes com 3 vias
- **PONTEIRA 200 UL** descartável, tipo universal amarela pacote com 1000 unid, semelhante a Axygen
- **PONTEIRA GINECOLÓGICA TIPO BOLA:** Características Aplicação Retirada de material para biópsia, incisão e ablação ginecológica. Eletrodo tipo bola 4.5mmx55 mm) Corpo de inox cirúrgico de 1,6mm até 2,38mm Revestido com termo retrátil azul Alça em tubo capilar de cobre de 1,5mm X 0,5mm Revestido com proteção de araldite. Comprimento de total de 120 mm. Compatível com a Caneta para caneta para bisturi EMAI CPB -100.
- **PONTEIRA GINECOLÓGICA TRIANGULAR:** Características Aplicação Retirada de material para biópsia, incisão e ablação ginecológica. Eletrodo tipo triangular 10 mm por 10 mm Corpo de inox cirúrgico de 1,6mm até 2,38mm Revestido com termo retrátil azul Alça em tubo capilar de cobre de 1,5mm X 0,5mm Revestido com proteção de araldite Arame de tungstênio 0,2mm a 0,3mm de diâmetro Comprimento de total de 120 mm. Compatível com a Caneta para caneta para bisturi EMAI CPB -100.
- **PONTEIRA UNIVERSAL 1** – 300 uL, Comum Sem Filtro Não Estéril Transparente, com 1.000 unidades
- Fabricada em polipropileno transparente atóxico com 99,9% de pureza;
- Não estéril;- Sem filtro;- Livre de DNase, RNase, Metais Pesados e Pirogênicos; semelhante a Axygen
- **PONTEIRA/ ELETRODO TIPO ALÇA PARA CANETA BISTURI ELÉTRICO:** EMAI BP 150S: Arame e corpo de aço inox ABNT 304, tubo de cobre (interno) e externamente coberto por espaguete termoretrátil (poliolefina não halógeno). 4.5 mm *** AJUSTAR DESCRITIVO ELETRODO TIPO ALÇA PARA CAF ACELL 0031***
- **PONTEIRA/ ELETRODO TIPO BOLA PARA CANETA BISTURI ELÉTRICO:** EMAI BP 150S: Arame e corpo de aço inox ABNT 304, tubo de cobre (interno) e externamente coberto por espaguete termoretrátil (poliolefina não halógeno). 3.0mm
- **PONTEIRA/ ELETRODO TIPO FACA RETA PARA CANETA BISTURI ELÉTRICO:** EMAI BP 150S: Arame e corpo de aço inox ABNT 304, tubo de cobre (interno) e externamente coberto por espaguete termoretrátil (poliolefina não halógeno). 6.7 mm
- **PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE CX C/144 UNID**



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

- **RECIPIENTE PARA PIPETAGEM 70 ml autoclavável**

Características:

Fundo em V podendo ser utilizado com micropipetas multicanal de 8 ou 12 canais.

- **SCALP - C/ AGULHA CALIBRE Nº 21** cor verde, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possui protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Com sistema de segurança que protege a ponta perfurante da agulha durante a retirada do dispositivo. Ativação do mecanismo de segurança ainda no acesso vascular. Devidamente registrado na ANVISA. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Caixa contendo 100 unidades.
- **SCALP - C/ AGULHA CALIBRE Nº 23** Cor azul, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possui protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Com sistema de segurança que protege a ponta perfurante da agulha durante a retirada do dispositivo. Ativação do mecanismo de segurança ainda no acesso vascular. Devidamente registrado na ANVISA. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Caixa contendo 100 unidades.
- **SCALP - C/ AGULHA CALIBRE Nº 25** cor laranja, com cânula em aço inoxidável siliconizada, bisel curto e trifacetado, asa flexível e antiderrapante, tubo extensor de material flexível, atóxico e transparente de até 30 cm de comprimento, conector rígido tipo luer com tampa, possui protetor de agulha. Estéril e apirogênico, embalado em papel grau cirúrgico, diferenciando o número por cor padronizada de acordo com NBR 9753. Com sistema de segurança que protege a ponta perfurante da agulha durante a retirada do dispositivo. Ativação do mecanismo de segurança ainda no acesso vascular. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote. Com validade mínima de 18 meses após a data da entrega do material. Caixa contendo 100 unidades.
- **SCALP - C/ AGULHA CALIBRE Nº 27** com cânula em aço inoxidável, asas: polipropileno de cor cinza dispositivo de uso único, descartável, com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector que permita perfeita adaptação a equipos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Apresentação em embalagem individual.
- **SUPORTE PARA MICROPIPETAS** para 6 micropipetas monocal.
- **TERMÔMETRO DIGITAL** para Máxima e Mínima -20 °C à +50 °C Int./Ext. com Alarme, - Permite a monitoração simultânea de duas temperaturas - Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura.
- **TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA** Material: Plástico; Volume: 4 ML; Componentes: Com Ativador De Coágulo E Gel Separador; Uso: Coleta De Sangue; Característica Adicional: À Vácuo; Esterilidade: Estéril, Descartável, CX com 100 unid.
- **IODOFÓRMIO** embalagem com 10 g, Iodofórmio apresenta-se sob a forma de pequenos cristais amarelos e brilhantes que evaporam à temperatura ambiente e se volatilizam com o vapor d'água. Possui alto teor de iodo, em torno de 96% . Indicado como um componente em material obturador intracanal provisório e na formulação de algumas pastas endodônticas.
- **PEDRA POMES** extra Fina 100g - Embalagem apresenta em Frasco de 100 g, material rocha magnética, cor branca, aspecto físico pó extrafino - Material abrasivo exclusivamente de uso odontológico, indicada para realizar limpeza e polimento do esmalte dentário.
- **ÁGUA DESTILADA** 250 ml (umidificador) frasco 250 ml solução injetável
- **ANESTÉSICO ARTICAINÉ** 100. Solução estéril injetável de Cloridrato de Articainé 4% (40mg/ml) com Epinefrina 1:100.000, (10µg/ml), acondicionados em carpules (tubetes) com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes. Indicado para a anestesia local, por bloqueio de nervo ou por infiltração, com Registro válido na ANVISA.
- **ANESTÉSICO PRILONEST 3% COM VASOCONSTRITOR.** Embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados. Solução estéril injetável de Cloridrato de Prilocainé 3% (30mg/ml) em associação com Felipressina (0,03UI/ml).- Indicado para a anestesia de infiltração e bloqueio nervoso regional em odontologia, com Registro válido na ANVISA.
- **LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRITOR:** cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:200.000, injetável. Frasco de 20 ml
- **POMADA BETAMETASONA**
- **POMADA DEXAMETASONA**



- **TERMO HIGRÔMETRO DIGITAL PAREDE MESA**

Especificações Técnicas:

Display de vidro de cristal líquido com de 3½ dígitos em duas linhas com exibição de temperatura interna, umidade e horário. Taxa de atualização do display: 10 segundos. Formato de Hora: 12/24 horas. Memória: Máxima e Mínima. Alarme soneca: 8 minutos. Tempo de estabilização: 2 horas. Alimentação: 1 pilha de 1,5 V (AAA). Dimensões: 108 × 101 × 23 mm. Peso: 108 g

- **LANTERNA CLINICA MEDICA**

Compacta, alta intensidade, qualidade de iluminação, leveza, facilidade de manuseio, foco ajustável, longa durabilidade da bateria.

- **LANCETA DESCARTÁVEL** - As lancetas permitem a punção do sangue em ponta do dedo ou outra área. Para uso em pessoas com diabetes em uso sistema de infusão contínua de insulina. Lanceta de Segurança 28g 0,36x1,8mm. Caixa com 100 Unidades

- **FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA.**

Materiais vinil, que forneça flexibilidade e alta resistência. Graduada com unidades de medida em centímetros e milímetros, com alta precisão, sendo de largura 2cm x 2m de comprimento, o que facilita a adaptação à medida da área do corpo a ser mensurada.

- **Eletrodo para Eeg Maxigold 60''**

Medindo 1,52 m (eletrodo concha de ouro) Aparelho Neuro Virtual. Pcte com 05 un

1.7 DA NATUREZA DO OBJETO

1.7.1 O lote descrito acima discriminado não se enquadra como bens de luxo conforme art. 20 da Lei Federal 14.133/2021, sendo caracterizados como bens comuns, possuindo características e especificações usuais de mercado.

2 DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do lote descrito é necessária para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, de forma a garantir a manutenção dos atendimentos, principalmente em relação às atividades de atendimentos, que atualmente possui uma demanda de atendimento médio diário de 600 pacientes em várias especialidades, somarizando então que mensalmente atende média 12mil pacientes, principalmente em relação às atividades do **Centro Regional de Especialidades – CRE, Ambulatório médico de especialidades AME, serviços de laboratórios, Centro de Atenção Psicossocial CAPS II.**

2.2 Considerando a solicitação destes materiais/equipamentos foram baseados nos atendimentos, procedimentos referentes aos usuários do AME no ano de 2024 do convênio QUALICIS. Tendo em vista que atendemos usuários classificados como risco alto ou intermediário para complicações de doenças agudas, risco de intercorrências obstétricas, neonatais, crises hipertensivas e hipoglicemias graves. Solicito a aquisição dos objetos descritos acima para atender as necessidades emergentes deste ambulatório de forma efetiva e de qualidade. Além de ser necessários em diversos serviços e atendimentos CRE como: Sedação de eletroencefalograma e odontologia, exames de eletroencefalograma, consultas ginecológicas, Pequenas Cirurgias em Dermatologia, Urologia.

2.3 Cabe Ressaltar que, os **materiais hospitalares** são essenciais para a execução de procedimentos médicos por várias razões:

- **Segurança e eficiência:** Os materiais hospitalares são projetados para garantir que os procedimentos sejam realizados de forma segura e eficaz. Isso inclui desde instrumentos cirúrgicos, como bisturis e tesouras, até dispositivos para monitoramento de sinais vitais, como monitores de pressão arterial e oxímetros.
- **Estabilidade e precisão:** Muitos procedimentos exigem materiais específicos para garantir que o processo seja preciso e controlado. Por exemplo, cateteres, seringas e agulhas são usados para administrar medicamentos ou realizar procedimentos invasivos com exatidão, sem riscos desnecessários.
- **Controle de infecções:** A esterilização dos materiais hospitalares é crucial para evitar a transmissão de doenças infecciosas. O uso de instrumentos descartáveis, como luvas, gazes e agulhas, ajuda a minimizar o risco de contaminação cruzada entre pacientes e profissionais de saúde.
- **Monitoramento contínuo:** Durante alguns procedimentos, é fundamental monitorar continuamente o estado do paciente. Materiais como eletrodos para ECG, monitores de pressão arterial e outros dispositivos de medição são essenciais para fornecer informações em tempo real sobre o estado clínico do paciente.
- **Apoio a intervenções complexas:** Em procedimentos mais invasivos ou complexos, como cirurgias, é necessário o uso de materiais que permitam a realização de suturas, a implantação de próteses, o controle de hemorragias,



entre outros. Cada um desses materiais é projetado para atender a necessidades específicas durante a intervenção.

- **Conforto e suporte ao paciente:** Além de sua função técnica, muitos materiais hospitalares são projetados para proporcionar conforto e bem-estar ao paciente. Isso pode incluir desde almofadas de posicionamento até sistemas de ventilação mecânica.

2.4 Em resumo, a utilização de materiais hospitalares adequados não só facilita a execução dos procedimentos médicos, mas também é crucial para a segurança, eficiência e bem-estar do paciente, bem como para o controle de infecções e a precisão dos tratamentos.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO.

3.1 DA ESCOLHA PELA ADOÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA

A Lei nº 14.133/2021 estabelece essa obrigatoriedade em seu artigo 6º, inciso XLI, visando maior alcance e competitividade nas licitações. O Decreto nº 10.024/2019 também reforça essa obrigatoriedade para o âmbito federal, com exceções específicas.

3.1.1 Todavia em casos excepcionais autoriza...

A Lei 14.133/2021, nos incisos I e II do art. 75, estabelece as hipóteses de dispensa de licitação, ou seja, situações em que a Administração Pública pode contratar diretamente um fornecedor sem o processo de licitação tradicional, trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

Os valores limites para as contratações são:

a. para obras e serviços de engenharia ou para serviços de manutenção de veículos automotores: inferiores a R\$ 119.812,02; e

b. para outros serviços e compras: inferiores a R\$ 59.906,02.

Esses valores são duplicados para contratações realizadas por consórcio público[2] ou por autarquia ou fundação qualificada[3] como agência executiva[4]. Assim, um consórcio público ou uma agência executiva pode utilizar como limites os valores inferiores a R\$ 228.833,30, para obras, serviços de engenharia e manutenção de veículos, ou inferiores a R\$ 114.416,66 para outros serviços e compras.

3.1.2 Para o presente processo licitatório, optou-se pela adoção de dispensa, uma vez que a aquisição do lote definidos na tabela cima poderá a entrega ser de forma parcelada, observada os limites licitados, considerando a necessidade de contratações freqüentes de forma célere e transparente. Destaca-se a previsão contida no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a contratação direta, com dispensa de licitação, de empresas para prestação de serviços, fornecimento de bens e execução de obras. Não obstante a isso, tal compra é conveniente para atender não apenas as necessidades do setor solicitante, mas também para atender as necessidades dos demais setores e Unidades do Consórcio, ressaltando que o processo licitatório de pregão eletrônico encontra-se em andamento.

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 DA VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1.1 Salienta-se que as especificações dos itens, objeto deste Termo de Referência, são suficientes à escolha do futuro contratado, certificando ainda, onde há determinação de marca encontram-se registradas no item 1.6 desse instrumento.



4.2 DA SUBCONTRATAÇÃO

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

4.3.1 Os itens deverão ser entregues junto ao Setor de Almoxarifado do CISNORPI, com endereço a Rua Costa Júnior, n. 1270, Centro, Jacarezinho/PR, em de segunda-feira a sexta-feira, (sempre em dias úteis) das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 16:30.

4.3.2 Após o recebimento da requisição de compra, que ocorrerá via e-mail, os objetos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez)** úteis contados a partir da data da realização das requisições.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os itens deverão ser entregues pelas Contratadas, em estrita conformidade com as especificações técnicas, previstas no presente Termo de Referência, contados a partir do envio da ordem de fornecimento pelo CISNORPI.

Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento, nos termos do art. 140, “A” da lei 14.133/2021 e atestado pelo próprio fiscal contratual nomeado Sra. Janaína Luiz Pereira, Chefe do Centro Regional de Especialidades, sob o RG n. 6.944.959.0 PR.

5.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento ou contratação de situações que impeçam o recebimento dos bens;

5.3 O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento, conforme art. 140, “B”, da lei 14.133/2021 e aprovado pelo Sr. Antonio Carlos de Campos, Diretor- Executivo do CISNORPI, RG nº 14.303.456-X – SSP/SP

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez, qualidade e segurança da execução.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O valor máximo do processo é de **R\$ 101.186,78** (Cento e um mil cento e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos)

6.2 Recebidos definitivamente os objetos licitados, seu pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após do “atesto” das notas fiscais, que deverão ser apresentadas no momento das entregas dos materiais.

6.3 As notas fiscais deverão apresentar conter a modalidade e o número da licitação, agência e conta-corrente em nome da proponente, do banco a ser transferido, e das provas de regularidade exigidas pela Lei 14.133/2021

6.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

6.5 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo contratante que adquiriu o material ou serviço, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, conforme contrato.

6.7 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



6.8 A perda das condições de habilitação, após o fornecimento dos bens adquiridos, não impedirá o pagamento dos itens efetivamente recebidos, mas poderá ensejar a desclassificação da vencedora para ulteriores contratações.

6.9 Não seremos permitidos pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços, sendo permitido apenas se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, hipótese que deverá ser previamente justificada no processo licitatório e expressamente prevista no instrumento de licitação ou instrumento formal de contratação.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1 Realizar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificidades, normativas técnicas, prazo, e local manifestados neste Termo, devidamente acompanhados de Nota Fiscal;

7.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração contratante, de maneira formal, clara, concisa e lógica, durante a realização do contrato, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamentos, seguros, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

7.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios ocultos, e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/90), sendo o dever/obrigação previsto para contratada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.7 Fornecer Garantia dos objetos supracitados, observando os prazos mínimos específicos de cada um dos objetos;

7.2 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.2.1 Exigir a execução de todas as atribuições assumidas pela empresa vencedora, de acordo as cláusulas contratuais, subsequente a este termo de referência, e os termos de sua proposta;

7.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos materiais, por servidor especialmente designado, que examine cuidadosamente a compatibilidade dos recebidos com as especificações e características inseridas neste termo de referência e anexos, e subsequente contrato, e anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, para fins de aceitação e recebimento do material;

7.2.3 Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;

7.2.4 Informar a contratada, por escrito e via e-mail, da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades observadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para providência;

7.2.5 Efetuar pagamento pontual, à contratada, o valor resultante da aquisição dos materiais, caso haja contratualização e mediante efetiva prestação dos serviços e entrega dos bens, no prazo, e condições estabelecidas



no contrato.

8. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS

8.1 As propostas apresentadas no certame licitatório deverão ter a vigência mínima de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

“Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.”

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade dispensa licitatória, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, não podendo o valor ser superior ao seu valor de referência, observado todas as condições e exigências da lei 14.133/2021.

9.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pelo consórcio, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DA HABILITAÇÃO E SEUS REQUISITOS

10.1 O cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, é condição necessária à contratação das Eventuais vencedoras do item aqui licitados, onde deverão ser observados os seguintes pontos:

10.1.1 A análise dos documentos relativos às habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021, será realizada tão apenas em relação as eventuais Vencedoras do item dos objetos do presente certame, ou aquelas que vierem a ser convocadas subsequente, observadas as hipóteses legais;

10.1.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

10.1.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.1.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21) (anexo III);

10.1.6 Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (anexo III);

10.1.7 Será verificado se o licitante apresentou a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de inabilitação (anexo III);

10.1.8 É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados



junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.1.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.1.10 Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.2 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.2.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.2.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.2.3 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.2.4 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

10.2.5 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao processo de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior;

10.3 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante forneceu produtos de natureza similar; e ou prova que possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento, por meio da apresentação de certidão ou atestado expedido necessariamente em nome do licitante;

10.4 Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado, com identificação do nome e endereço do emissor.

10.5 O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, devidamente identificada com o nome, cargo exercido, números de telefone e/ou de correio eletrônico para contato, estando as informações sujeitas à conferência.

10.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 62, I da Lei 14.133/2021)

10.1.1 Empresário individual, Microempreendedor Individual (MEI) – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

10.1.2 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SUL ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou



estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.1.5 Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 62, II da Lei 14.133/2021)

10.2.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com os objetos da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

10.2.2 Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Estadual e/ou Municipal, em nome da licitante;

10.2.3 Comprovante do registro/cadastro dos produtos no Ministério da Saúde, com identificação do item/lote, quando for o caso;

10.2.4 Comprovação da autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pelo Ministério da Saúde (ANVISA), para a venda de produtos da saúde;

10.2.5 Sem prejuízo das descrições, os itens objeto da presente licitação deverão observar também as seguintes determinações, normas, resoluções e demais mandamentos referentes a sua transformação e modificação, naqueles que assim couber:

10.3 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 62, III da Lei 14.133/2021)

10.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.8 O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição



nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

10.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 62, IV da Lei 14.133/2021)

10.4.1 Para fins de qualificação econômico-financeira será exigida a apresentação da CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

10.4.2 Os documentos mencionados no item 10.4.1 poderão ser substituídos pelo registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, especificamente seu relatório nível 6, na hipótese de o fornecedor contar com seu cadastro regular junto ao referido sistema.

10.5 DECLARAÇÕES

10.5.1 Disponibilidade para realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no processo (anexo III);

10.5.2 Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (anexo III);

10.5.3 Tem ciência de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação do processo licitatório em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes (anexo III);

10.5.4 Tem ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes em processo (anexo III);

10.5.5 Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

10.5.6 Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

10.5.7 Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, caso seja optante;

10.5.8 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (anexo V);

10.5.9 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021 (anexo III);

10.5.10 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021 (anexo III);

10.5.11 Declaração de tratamento diferenciado lei 123/2006 (anexo IV);

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Para a Realização do presente processo indica-se a seguinte dotação orçamentária

Departamento Divisão CRE – Reduzido 20

03.001.04.122.0005.1005.33.90.30.36.00 – Material Hospitalar

Departamento AME – Reduzido 27

04.001.04.122.0006.1006.33.90.30.36.00 – Material Hospitalar



12 DO FORO – Ficará eleito o Foro de Jacarezinho/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. Integram esta dispensa Licitatória, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO;

Jacarezinho, 28 de abril de 2025.

GRACIANA SPERTO Chefe do Departamento de Licitações
--